

PROJETO DE LEI N° 39 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e dá outras providências.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Ficam revogadas as disposições contidas nos anexos da Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021), abaixo especificados:

- I - Anexo III - Relação de Programas;
- II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações -
Inicial;
- III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e
Subfunção;

ARTIGO 2º. Os programas e suas respectivas metas executadas no exercício anterior e a serem alcançadas no exercício seguinte, estão dispostas nos anexos abaixo especificados, integrantes desta Lei:

- I - Anexo III - Relação de Programas;
- II - Anexo IV - Programas, Metas e Ações -
Atualizado;

b

III - Anexo V - Síntese das Ações por Função e
Subfunção;

ARTIGO 5º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 30 de outubro de 2018.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal - Cidade de Itaporanga

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 39/2018
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei nº 39/2018 que dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.339 de 14 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual 2018/2021).

Tal solicitação se justifica em razão da necessidade de alteração em valores de programas e ações para adequação das despesas com as atividades legislativas, educação e Secretaria Municipal de Obras e Recursos Hídricos.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a compatibilização do Plano Plurianual com a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal